LEI Nº 1.994/2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE IDOSOS IMIGRANTES DO SUL, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o ***GRUPO DE IDOSOS IMIGRANTES DO SUL***, com sede na Linha Aparecida, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº. 01.101.561/0001-40, sem fins lucrativos, declarado de Utilidade Pública em todo o território deste Ente Federado.

Art. 2º Em razão da declaração de Utilidade Pública do ***GRUPO DE IDOSOS IMIGRANTES DO SUL*** ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas e direitos da legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 22 de agosto de 2013.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 22 de agosto de 2013.

Andréia Marafão Garlet
Secretária de Administração e Gestão